

EDITAL

Amílcar José Nunes Salvador, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Trancoso, torna público:

Considerando que:

- a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea rr) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
- b) Foi autorizada a delegação no Presidente da Câmara daquela competência, por força da deliberação camarária de 18/10/2017;
- c) Foram disponibilizados, desde o dia 22 de dezembro, 16 lugares de estacionamento em regime livre e 11 lugares em regime condicionado a 30 minutos, no Parque de Estacionamento da zona envolvente ao Mercado Municipal;
- d) É igualmente possível encontrar lugares de estacionamento na Rua dos Bombeiros Voluntários, bem como na Avenida Calouste Gulbenkian, em particular próximo da sede da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior;
- e) Se revela necessário acautelar a segurança rodoviária na zona urbana da sede do concelho, designadamente na Rua Dr. Castro Lopes, face ao elevado trânsito automóvel que ali circula;

Assim, de acordo com o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 21/12/2017, foi determinado em face das considerações atrás expostas, proceder à regulação do estacionamento na citada Rua Dr. Castro Lopes, condicionando o mesmo a 30 minutos, a respeitar nos espaços sinalizados para o efeito.

Trancoso, 3 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

(Amílcar José Nunes Salvador)